



LEI Nº 5.516, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.000

Denomina “*Rua JOSÉ PELLIZZARI*” a via pública que especifica, situada no Bairro Rio Abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “*Rua JOSÉ PELLIZZARI*” via pública situada no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

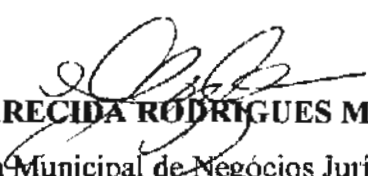
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

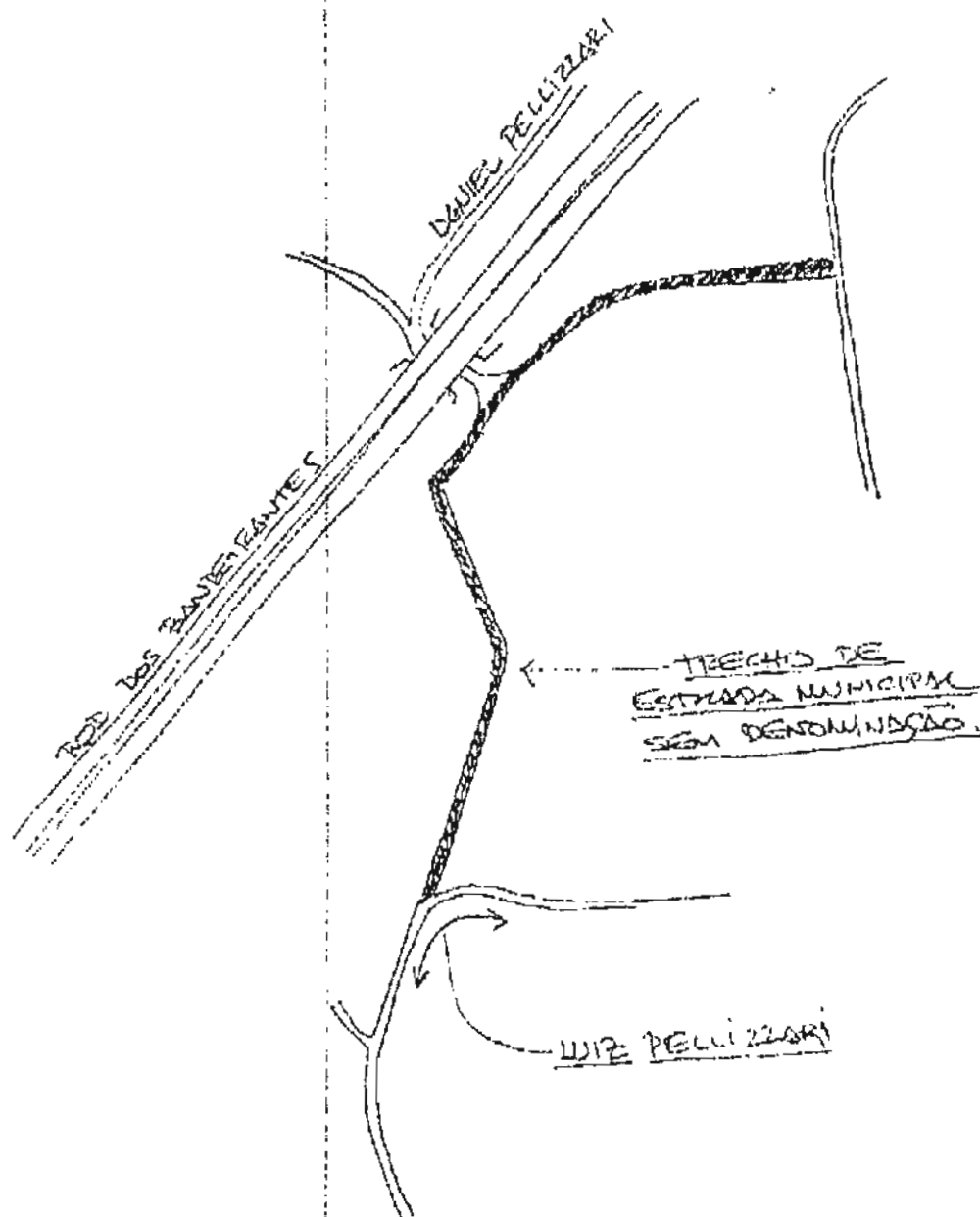
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil.



MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2



MÁRCIO NASCIMENTO
PLANEJAMENTO
PRET. MUNICIPAL JUNDIAÍ